

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

# EDITAL Nº 104/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, o Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000165/2024-08, e em conformidade com a Lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 22.045 de 20.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20.06.2017, bem como, Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05/06/2017, que institui o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia, torna público a abertura das inscrições para candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e, caso existam, posteriores retificações.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de pessoas físicas para o serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, na categoria de serviço voluntário profissional, previsto no item 3.2.
- 1.2 O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e terá o prazo de duração de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, não gerando vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.3 O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na Imprensa Oficial local link no https://rondonia.ro.gov.br/segep/publicacoes/
- 1.4 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorreu, conforme Decreto Federal n. 5.296/2004, combinado com o Art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99.

#### 2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1 Qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Edital, observados os seguintes critérios:
  - 2.2 Idade mínima 18 (dezoito) anos;
  - 2.3 Possuir Idoneidade Moral;
- 2.4 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se voluntariar, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

#### 3. DA JORNADA DE TRABALHO

- 3.1 A jornada de trabalho para os profissionais na função de Agente em Atividades Administrativas, será de 06 (seis) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida, preferencialmente, no período das 07:30 horas às 13:30 horas.
  - 3.1.1 A SEGEP possui as seguintes instalações físicas, onde os voluntários poderão laborar:
- 3.1.1.1 Prédio térreo e primeiro andar do Edifico Rio Cautário, no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar 2986, bairro Pedrinhas.
- 3.1.1.2 Centro de Periciais Médicas CPMED, na Policlínica Osvaldo Cruz- POC, AV. Jorge Teixeira, 3862, bairro Industrial.
  - 3.1.1.3 Núcleo de Arquivo Oficial NAO, na rua Antônio Lacerda, 4228, bairro Industrial.
- 3.1.2 A depender da administração da SEGEP, poderá haver jornada de trabalho de 06 (seis) horas/dia na parte da tarde, com horário a ser definido conforme a demanda de trabalho.
- 3.2 Define-se como Serviço Voluntário Profissional, a atividade prestada de forma complementar, por pessoa física com formação escolar a nível de ensino médio.
- 3.3 Ao voluntário somente serão atribuídas atividades relacionadas aos respectivos cargos descritos no item 13.

#### 4. DO RESSARCIMENTO COM DESPESAS DO CANDIDATO

- 4.1 O prestador de serviço voluntário será ressarcido pelas despesas com transportes e alimentação no valor de R\$ 73,00 (setenta e três) reais por dia, efetivamente trabalhado, totalizando 30h semanais.
- 4.2 O ressarcimento das despesas está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelo prestador do serviço voluntário, sendo confeccionado o relatório mensal.
- 4.3 No caso do não comparecimento ao local das atividades do voluntário(a), independente da apresentação de atestado médico ou de qualquer outro tipo de declaração, não serão ressarcidas as despesas com transportes e alimentação.
  - 4.4 O cumprimento do horário de trabalho será controlado pela utilização do ponto digital.
- 4.5 O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente, após a análise do relatório mensal de atividades desenvolvidas e do registro individual de ponto digital.

# 5. DAS VAGAS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

- 5.1 Serão destinadas neste processo seletivo Processo Seletivo, 23 (vinte e três) vagas para candidatos que se interessam em prestar serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, além de 23 (trinta) vagas para Cadastro de Reserva.
  - 5.1.1 23 (vinte e três) vagas para contratação imediata.
  - 5.1.2 46 (quarenta e seis) vagas para cadastro de reserva.
- 5.2 Dentro do período contratual, se houver o esgotamento dos candidatos do cadastro de reserva, poderão ser convocados os próximos candidatos inscritos.

# 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas, por meio do Portal do Governo do Estado de Rondônia através do link http://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/ e estará disponibilizada durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, ininterruptamente, desde as 00 (zero) horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.

- 6.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e anexar os documentos comprobatórios conforme Anexos II e V.
- 6.3 O candidato receberá do sistema sua nota, devendo atentar para o item 7.2.3, após a realização da incrção e envio dos documentos necessários.
- 6.4 Para inscrever-se o candidato(a) deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
  - 6.5 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6.6 As inscrições serão homologadas pelo Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, e divulgadas no link <a href="https://rondonia.ro.gov.br/segep/publicacoes">https://rondonia.ro.gov.br/segep/publicacoes</a> e no Diário Oficial do Estado, na data estabelecida no Anexo I.

#### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O processo será dividido basicamente em 4 (quatro) etapas:
- 7.1.1 Inscrição, conforme item 6.
- 7.1.2 Análise curricular.
- 7.1.3 Entrevista.
- 7.1.4 Divulgação e homologação do resultado final.
- 7.2 Análise curricular, conforme Anexo II.
- 7.2.1 Serão utilizados 2 (dois) critérios para o somatório da nota obtida: formação escolar e experiência profissional.
- 7.2.2 A SEGEP inicialmente irá publicar a "Divulgação das inscrições ", onde ainda não haverá análise dos critérios de formação escolar e experiência profissional.
- 7.2.3 O sistema, automaticamente, atribuirá a nota ao candidato, sendo que esta nota será, obrigatoriamente, analisada quanto à veracidade dos documentos informados à Comissão, e por esta razão estará passível de alterações dos pontos inicialmente recebidos, conforme item 6.3.
- 7.2.3.1 A análise das inscrições para a continuidade no certame, será pautada nas melhores notas obtidas, conforme quadro abaixo:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA ENTRE
Agente em atividade administrativa	1° ao 200°

- 7.2.4 Analisado o item acima, a SEGEP fará a "divulgação da notas após análise", esta sim, configurando a expressão da verdade das notas finais obtidas na etapa da Análise curricular.
  - 7.3 Entrevista, conforme Anexo III.
  - 7.3.1 Serão convocados para Entrevista o dobro do número de vagas.
  - 7.3.2 Os dois entrevistadores, em consenso, preencherão uma só ficha de avaliação.
  - 7.3.3 O critério I Apresentação Pessoal, será uma análise subjetiva dos entrevistadores.
- 7.3.4 O critério II- Comunicação e Desenvoltura, será realizado por dois entrevistadores para cada candidato.
- 7.3.4.1 Os candidatos(as) responderão, em até 2 (dois) minutos cada uma das 8 (oito) perguntas, feitas pelos dois entrevistadores.
- 7.3.4.2 Para cada uma das 8 (oito) respostas, os avaliadores anotarão uma síntese da resposta e darão uma pontuação que pode ser: 1, 2 ou 3.

- 7.3.4.3 Do somatório dos pontos obtidos nas respostas, teremos o conceito que dará a pontuação final da seguinte forma:
  - a) Com 8 pontos na entrevista: Conceito Ruim, o candidato terá pontuação final 1.
  - b) De 9 a 12 pontos na entrevista: Conceito Regular, o candidato terá pontuação final 2.
  - c) De 13 a 16 pontos na entrevista: Conceito Bom, o candidato terá pontuação final 3.
- d) De 17 a 12 pontos na entrevista: Conceito Muito Bom, o candidato terá pontuação final 4.
- e) Com 23 ou 24 pontos na entrevista: Conceito Excelente, o candidato terá pontuação final 5.
- 7.4 Divulgação do resultado final, apontando os 23(vinte e três) candidatos(as) convocados e os 23(vinte e três) candidatos do cadastro de reserva no processo seletivo, conforme Anexo I.
- 7.4.1 A nota final do candidato(a) será obtida do somatório da nota da Análise curricular (7.2) com a nota da Entrevista (7.3.) e, em havendo empate, serão usados os critérios do item 10.

# 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

- 8.1 Os candidatos(as) que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Edital, serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, para sua apresentação, a contar da publicação da divulgação do resultado final.
- 8.2 O candidato(a) que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1, será tido como desistente, devendo a SEGEP convidar o próximo candidato(a), obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a substituição.
- 8.3 O candidato(a) deverá desenvolver suas atividades nos locais designados no quadro de vagas, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela SEGEP, a bem da conveniência administrativa, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros Órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais ou Federais.

# 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Processo Seletivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da SEGEP, na forma da Lei, por meio da Coordenação de Administração e Finanças – CAF/SEGEP.

#### **10. DO DESEMPATE**

- 10.1 Se houver empate, será aplicada a seguinte ordem de desempate:
- 10.1.1 Maior nota nos itens de experiência profissional. (Anexo II critério II);
- 10.1.2 Maior nota, em pontos obtidos, na entrevista conforme item 7.3.4.3;
- 10.1.2.1 A referida nota varia entre 8(oito) e 24 (vinte e quatro) pontos e não deve ser confundida com a pontuação final da entrevista, que atribui notas baseadas em conceitos que vão de "R" (Ruim) a "E" (Excelente).
  - 10.1.3 Maior pontuação referente à formação escolar; e
  - 10.1.4 Candidato que apresentar maior idade.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 O candidato(a) poderá apresentar recurso (modelo no Anexo VI) devidamente fundamentado, em relação a qualquer titulo, informando o item do Edital o qual considera que não foi observado e as razões pelas quais discorda do resultado.
- 11.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: gcp@segep.ro.gov.br, devendo ser interposto no prazo constante do Cronograma Previsto - Anexo I.
- 11.2.1 O recurso fora do prazo será sumariamente desconsiderado, sem a análise do mérito.
- 11.2.2 O horário de postagem do e-mail será considerado o praticado em Rondônia (Brasília - 1 hora).
- 11.3 Admitir-se-á para cada candidato(a) um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo VI - Modelo de Recurso, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.
- 11.4 A inscrição preenchida de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderada.
- 11.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato(a) recorrente.
- 11.6 Será indeferido o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, ou que for dirigido de forma ofensiva à Comissão Processo Seletivo Voluntariar, bem como ao Governo do Estado de Rondônia.
- 11.7 As alterações de análise após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal https://rondonia.ro.gov.br/segep/publicacoes/ na data constante do Anexo I – Cronograma.
- 11.8 A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

# 12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1 O resultado final será divulgado em data constante do Cronograma Previsto no Anexo ١.
- 12.2 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP divulgado nos portal https://rondonia.ro.gov.br/segep/publicacoes/ e no Diário Oficial do Estado.

# 13. DO CARGO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

13.1. Agente em Atividades Administrativas - REQUISITO: Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Realizar serviços administrativos em geral; como confecção de documentos, arquivamentos, processos e atendimento ao público.

Porto Velho, 2 de maio de 2024

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente/SEGEP

# ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	2/5/2024
Período de Inscrições e Recebimento de documentação para análise curricular.	06/05/2024 a 08/05/2024
Homologação das Inscrições	09/05/2024
Divulgação do resultado parcial da análise curricular	20/05/2024
Prazo para interposição de recursos contra o resultado parcial da análise curricular, que deverá ser enviado para o e-mail: gcp@segep.ro.gov.br	21/05/2024 a 22/05/2024
Divulgação do Resultado Final da análise curricular	27/05/2024
Prazo para Entrevista	03/06/2024 a 06/06/2024
Divulgação do Resultado da nota da entrevista	07/06/2024
Prazo para interposição de recursos contra a nota da entrevista, que deverá ser enviado para o e-mail: gcp@segep.ro.gov.br	07/06/2024 a 08/06/2024
Resposta aos recursos contra a nota da entrevista e Homologação do Resultado Final e Convocação	10/06/2024

OBS: Todas as datas acima deverão ser consideradas até as 23:59 do dia respectivo, no horário de Rondônia (00:59 de Brasília).

ANEXO II- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO			
Critério	Critério I – Formação				
1	Nível Médio Completo 10 pontos				
4	Cursos relativos na área, com C/H igual ou superior a 40h 5 (cinco) pontos para cada curso (no máximo de 3 - três)	15 pontos			
TOTA	TOTAL 25 pontos				
Critério II - Experiência Profissional					
1	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas	5 pontos			

<sup>\*</sup>limitada a tabela constante no item 7.2.3.1.

<sup>\*\*</sup>conforme item 7.3.1.

	alterações, em outras instituições comprovada por declaração	
2	Experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)	5 pontos
3	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	15 pontos
4	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros	5 pontos
TOTAL		30 pontos
Critério III		
1	Entrevistas	30 pontos

# PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

	0,5 ponto - ruim
	1 pontos - regular
Apresentação pessoal	1,5 pontos - boa
	2 pontos - excelente
	1 ponto - ruim
	2 pontos - regular
Comunicação e desenvoltura	3 pontos - bom
	5 pontos - excelente

# ANEXO III – ENDEREÇOS REGIONAIS – REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

MUNICÍPIO	ENTREVISTA PRESENCIAL - ENDEREÇO
PORTO VELHO	Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.
MUNICÍPIO	ENTREVISTA REMOTA

JI-PARANÁ	Será realizada pela ferramenta <u>Google Meet</u> , No horário
	informado no edital de Convocação para realização das
	entrevistas

# ANEXO III - ENTREVISTA

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO(A): Somatório da pontuação final do Critério I - Apresentação pessoal + Critério II- Comunicação e Desenvoltura

Item	CRITÉRIO I – APRESENTAÇÃO PESSOAL	PONTUAÇÃO FINAL		
1	Regular	0,25		
2	Boa	0,5		
3	Muito boa	0,75		
4	Excelente	1		
CRIT	CRITÉRIO II- COMUNICAÇÃO E DESENVOLTURA			
1	Ruim (8 pontos)*	1		
2	Regular (9 a 12 ponto)*	2		
3	Boa (13 a 16 pontos)*	3		
4	Muito boa (17 a 22 pontos)*	4		
5	Excelente (23 ou 24 pontos)*	5		

<sup>\*</sup> Conforme item 7.3.4.3

# ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
LOCAL DE TRABALHO			
	SEGEP/PORTO VELHO	SEGEP- CPMED/JI- PARANÁ	SEGEP- CPMED /VILHENA
SEGEP/PORTO VELHO	19	2	2
TOTAL	23		23

CADASTRO RESERVA				
LOCAL DE	AGENTE EM ATIVID	AGENTE EM ATIVIDADES		
TRABALHO	ADMINISTRATIVAS	ADMINISTRATIVAS		
SEGEP/PORTO	SEGEP-CPMED/JI-	SEGEP-CPMED		
VELHO	PARANÁ	/VILHENA		
38	4	4		

- 1	TOTAL	46

# ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1. Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: <a href="https://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>.
- 2. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
- 3. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<a href="http://www.tre-ro.jus.br/">http://www.tre-ro.jus.br/</a>), ou cartório de distribuição.
- 4. Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.
- 5. Cópia de comprovante de escolaridade
- 6. Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
- 7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos (as) do sexo masculino.
- 8. Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

#### ANEXO VI - MODELO DE RECURSO

PROCESSO SELET	IVO SEGEP INSCR	IÇÃO N	١.	
NOME DO CANDII forma)	DATO (Letra de			
VAGA:(enviar para: e-mail.	gcp@segep.ro.gov.l	br)	CPF: _	
ITEM DE AMPARO	NO EDITAL			ARGUMENTOS DE RECURSO
Porto Velho,	RO, em	/	/2024.	(assinatura do candidato)

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0031.000165/2024-08

SEI nº 0048343651